



Município de Barão
Cnpj: 91.693.325/0001-52
Telefone: (51)36961200
Email: administracao@barao.rs.gov.br
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
Cidade: BARÃO
Cep: 95730-000
Estado: RS

JK

Processo Nº: 2019/20772

Sequência:3

Requerente:AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE

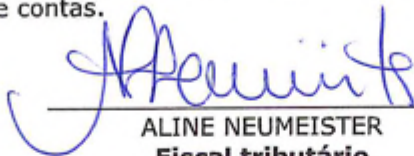
Remetente:GESTORA DE CONTRATOS

Assunto:PRESTAÇÃO DE CONTAS AEUB

Destinatário:GABINETE

Data de Despacho:28/03/2019

Despacho: Segue para análise do processo e decisão do Administrador Público quanto a aprovação desta prestação de contas.


ALINE NEUMEISTER
Fiscal tributário

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTOR DA PARCERIA

Processo nº: 084/2018		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria da Educação e Cultura	
OSC: Associação dos Estudantes Universitários de Barão – AEUB			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Termo de Colaboração			
Instrumento:		Termo de Colaboração	Número: 084/2018
Período: Mês: OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO Ano 2018			
() 1º Meta	() 4º Meta	(X) 7º Meta	() 10º Meta
() 2º Meta	() 5º Meta	(X) 8º Meta	() 11º Meta
() 3º Meta	() 6º Meta	() 9º Meta	() 12º Meta
Valor Repassado no período: R\$ 46.256,96			

RELATÓRIO

Da prestação de contas: com base na documentação e planilhas apresentadas pela Associação dos Estudantes Universitários de Barão, com relação ao cálculo de até 95% realizado para reembolso dos estudantes do mês de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO foi realizado da seguinte forma:

Reembolso de 95% sobre o valor conforme contrato, constando custo por viagem. Ou seja, a Associação calculou quantos dias letivos o aluno teve por mês, multiplicou pelo valor declarado pelo transportador (por viagem) e chegou no “valor conforme contrato”, deste, calculou 95%, descontou o valor de faltas e reembolsou os estudantes.

Os estudantes que suportaram despesas superiores àquela contratada, receberam valor de reembolso limitado ao valor comprovado de contratação com a empresa prestadora de serviços.

Os estudantes que suportaram despesas inferiores àquela contratada, ou seja, que apresentaram comprovantes de despesas em valor inferior àquele contratado com a empresa prestadora de serviço, tiveram o valor de reembolso calculado conforme o comprovante apresentado.

O valor das faltas foi calculado da seguinte forma: valor de reembolso (95%) total do semestre, dividido pela carga horária total do semestre, multiplicado pelas horas/falta.

Referente aos ajustes citados no processo do mês anterior:

No caso do aluno GABRIEL PATZLAFF FERRÃO, foi cometido o equívoco de reembolsar o valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a um boleto de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) inexistente.

No caso da aluna NATASCHA BOM, ao invés da estudante ser reembolsada no valor de R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente a um boleto de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), foi reembolsada equivocadamente no valor de R\$ 87,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a um boleto de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) (que não existe no mês de setembro). Além disso, na despesa de R\$ 10,00 (dez reais) que a mesma aluna teve, ao invés de ser reembolsada em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), foi reembolsada em R\$ 10,00 (dez reais).

Foram realizados os ajustes e descontados esses valores do reembolso atual.

Após a finalização dos desembolsos e prestações de contas do ano de 2018, restou um saldo em conta no valor de R\$ 99,85 (noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), que foram devolvidos à Administração Pública por meio de pagamento de boleto, que está anexo nesta prestação de contas.

Das contrapartidas: a primeira contrapartida foi realizada no mês de agosto, sendo entregue ao Município 350 quilos de ração para cães. A segunda contrapartida foi, de primeiro momento, parcialmente realizada por meio da entrega de vale livros, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada à Secretaria da Educação e Cultura, e, em seguida, finalizada com a compra de livros nas livrarias Apollo e Ludikas, com o valor restante. E a terceira contrapartida, foi a doação de 700 barras de chocolate com embalagem comemorativa de Natal, 340 para meninas e 360 para meninos.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A entidade recebeu o valor e reembolsou os estudantes no percentual de até 95%, apresentando para comprovar isto, o Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Demonstrativo de Execução de Receitas e Despesas do mês de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, onde consta o custo diário das viagens, o valor total e valor do devido reembolso. Relatório Circunstanciado das Atividades, Metas Atingidas e Resultados Alcançados, Extrato Bancário, boletos pagos pelos alunos, Comprovantes de Transferências.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi transferido o valor de R\$ 46.256,96 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho.

Com ressalva para aprovação ou rejeição do Administrador Público.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da **7 e 8 Metas**, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

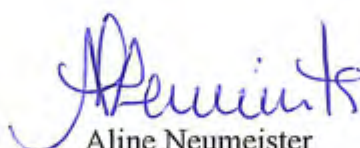
() **SIM**, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: *(Descrever detalhadamente quais são essas providências, incluindo prazos para cumprimento das mesmas)*

() **NÃO**, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Conforme Art. 72, parágrafo 1º da lei 13019/2014 “§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação”.

Visto que a presente prestação de contas sucedeu-se da mesma forma que as anteriores, encaminho este documento ao Administrador Público, para que opte pela aprovação ou rejeição do processo, já que no referente ao mês anterior (Protocolo 2018/20310), tomou conhecimento da forma como estava sendo realizado o reembolso ao longo o ano de 2018, e decidiu pela aprovação da prestação de contas, mas solicitou que a entidade regularizasse as pendências e diferenças constatadas (95% sobre a despesa de fato, ou 95% sobre o valor calculado conforme contrato com as transportadoras) nos próximos pagamentos.

Sendo assim, segue para conhecimento e decisão do Administrador Público.


Aline Neumeister
Gestora de Contratos

Barão, 28 de março de 2019.



Município de Barão
 Cnpj: 91.693.325/0001-52
 Telefone: (51)36961200
 Email: administracao@barao.rs.gov.br
 Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
 Cidade: BARÃO
 Cep: 95730-000
 Estado: RS

tório de Entradas de Protocolo

cessos

los do Processo

dos Principais

Digito Verificador : 6292

Protocolo: 2019/20772

Origem: Balcão

Requerente: AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE

Rua: DR HOFFER

Número: 76

Dados do Bairro: CENTRO

Requerente: Cidade: BARAO

CEP: 95730-000

Solicitante: AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS AEUB

scrição:

LICITA/ENTREGA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO 18.

aceres

Envio	Origem	Recebimento	Destino	Descrição	Responsável
09/04/2019	GABINETE		COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Ok. de acordo.	usuário: claudio
28/03/2019	GESTORA DE CONTRATOS	09/04/2019	GABINETE	Segue para análise do processo e decisão do Administrador Público quanto a aprovação desta prestação de contas.	ALINE NEUMEISTER
21/03/2019	BALCAO	28/03/2019	GESTORA DE CONTRATOS	Encaminhado para o Setor Responsável, na data de 21/03/2019.	usuário: 03504510013
21/03/2019	BALCAO	21/03/2019	BALCAO	Encaminhado para o Setor Responsável, na data de 21/03/2019.	usuário: 03504510013

umentos

Anexo	Obrigatório	Nº de Vias	Entregue
hum Registro Encontrado			

cessos Agrupados

/Numero	Data	Origem	Assunto	Requerente
hum Registro Encontrado				

cessos Vinculados

/Numero	Data	Origem	Assunto	Requerente
hum Registro Encontrado				

da Tributária

Descrição	Qtd Inform.	Meses	Valor Indiv.
hum Registro Encontrado			



Município de Barão
Cnpj: 91.693.325/0001-52
Telefone: (51)36961200
Email: administracao@barao.rs.gov.br
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
Cidade: BARÃO
Cep: 95730-000
Estado: RS

Processo Nº: 2019/20772

Sequência:5
Requerente:AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE
Remetente:COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Assunto:PRESTAÇÃO DE CONTAS AEUB
Destinatário:JURIDICO
Data de Despacho:09/04/2019
Despacho:Parecer anexo da Comissão, favorável a aprovação da prestação de contas apresentada.

Darlene Silva dos Santos
DARLENE SILVA DOS SANTOS



Município de Barão
Rua da Estação, 1085 – Centro/Barão - RS
Telefone: 51- 3696 1200

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua da Estação, 1221, Centro
Telefone: 51-3696-1124

Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 10.162 de 25 de janeiro de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias entre município de Barão e as OSC, após avaliar a Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Estudantes Universitários de Barão referente ao meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, aprova a mesma.

Barão, 09 de abril de 2019.

Darlene Silva dos Santos
Matrícula:549/CPF010.534.470-27

Paola Elisa Riva
Matrícula: 869/CPF: 026.198.980-48

Dalvana Cris Sganderla
Matrícula: 797/CPF: 018.766.100-69



Município de Barão
Cnpj: 91.693.325/0001-52
Telefone: (51)36961200
Email: administracao@barao.rs.gov.br
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
Cidade: BARÃO
Cep: 95730-000
Estado: RS

Processo Nº: 2019/20772

Sequência:6
Requerente:AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE
Remetente:JURIDICO

Assunto:PRESTAÇÃO DE CONTAS AEUB
Destinatário:GESTORA DE CONTRATOS

Data de
Despacho:09/04/2019

PARECER JURÍDICO

Veio a esta assessoria jurídica o presente expediente, no qual solicita analisar a prestação de contas da Associação dos Estudantes Universitários de Barão - AEUB, referente a
Despacho: É o sucinto relatório.

Conforme os documentos anexados, opina-se pela aprovação das contas, por comprovar os resultados e metas descritas no Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade

Barão, 09 de abril de 2019.

PRISCILA ANSELMINI
OAB/RS- 102.854



Município de Barão

Cnpj: 91.693.325/0001-52

Telefone: (51)36961200

Email: administracao@barao.rs.gov.br

Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro

Cidade: BARÃO

Cep: 95730-000

Estado: RS

Processo Nº: 2019/20772

Sequência: 7

Requerente: AEUB - ASSOC DOS ESTUDANTES UNIVERSIT DE

Remetente: GESTORA DE CONTRATOS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS AEUB

Destinatário: BALCAO

Data de Despacho: 11/04/2019

Despacho: Ofício solicitando o andamento do processo em anexo.

ALINE NEUMEISTER

Fiscal tributário

11/04/2019 13:20:10

Usuário: ALINE NEUMEISTER



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 91.693.325/0001-52 - Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200
Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: tributos2@barao.rs.gov.br

Ofício número 12/2019

A prestação de contas da Associação Dos Estudantes Universitários de Barão, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, referente ao Termo de Colaboração número 084/2018, protocolada sob o número 2019/20772, analisada e, conforme pareceres favoráveis, aprovada.

Solicito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dê andamento no processo.

Barão, 10 de abril de 2019.


Aline Neumeister
Gestora de Contratos


Clarice Auler Poersch
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Pc-taria 10210